



**DECRETO nº. 3.737/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 25 / 08 / 2017

Nome: Carolina M. Trota  
**Carolina Mendes Trota**  
RG: MA SP 2489- Aux Adm

***“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da empresa ANA MARIA DA SILVA MENDES, INCORPORAÇÃO COMÉRCIO E VENDA DE IMÓVEIS, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº 19.074.”***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da empresa **ANA MARIA DA SILVA MENDES, INCORPORAÇÃO COMÉRCIO E VENDA DE IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.017.348/0001-42, representada por sua proprietária Ana Maria da Silva Mendes, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG nº. 285.980 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 286.208.286-49, residente e domiciliada à Av. Alvarina Pereira Cintra, nº. 41, Centro, Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564 – 000; referente à 1 (uma) nova área com o total de **200,00m² (duzentos metros**



quadrados), de terreno urbano com área total de 29.942,50m<sup>2</sup> (vinte e nove mil novecentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado à Rua Francisco Marques da Costa – Bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 19.074, – livro 2-A32 – fl. 267 – ano 2017, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) Área a desmembrar – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), – frente 11,00m (onze metros lineares), para a Rua Francisco Marques da Costa – Bairro Santa Rita, município de Borda da Mata/MG;
- II) Área Remanescente – 29.742,50m<sup>2</sup> (Vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), – confrontando com a Rua Francisco Marques da Costa – Bairro Santa Edwirges, município de Borda da Mata/MG;

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no artigo 1º e incisos, é de responsabilidade da Engenheira Civil Ana Maria da Silva Mendes, portadora do CREA/MG nº. 22.895/D, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>29.942,50m<sup>2</sup></u>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2017.



**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -

